



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

Verificação de proposta comercial

Processo: 202300036004500

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para subsidiar a reforma, adequação e ampliação do Centro Polivalente de Atividade Comunitárias Professor Neli Antônio dos Santos - CEPAC.

Local: Abadia de Goiás/GO.

Licitante: MME Serviços e Montagem Industrial Ltda.

Edital: CO-027/2026.

Critério de Julgamento: Menor preço.

Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 5.262.751,52
Valor da Proposta:	R\$ 4.262.838,73
Desconto (deságio %):	18,99%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	X		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	X		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	X		
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	X		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5		X	
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	X		
7. Existe declaração expressa que “O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto”?	Item 5.6	X		
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3		X	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		X	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3	X		
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		X	

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3		X	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-		X	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		X	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?	-	X		
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA				
16. A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII		X	
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		X	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?	Art. 3º - Inciso XIV		X	

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise se refere ao Edital nº 027/2026, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Foi realizada a verificação da planilha orçamentária apresentada pela licitante (MME Serviços e Montagem Industrial Ltda), comparando-a com a planilha de referência da GOINFRA, com o edital e com o checklist preliminar fornecido, abrangendo conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7.6 a 7.10).

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 5, 8, 11, 12 e 13 da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- **Item 5: Na Proposta o cronograma físico financeiro da obra, não está correto:** o preço proposto na carta de proposta e na aba da planilha de resumo é de R\$ 4.262.838,73 e no cronograma é de R\$ 4.262.837,19.

- **Item 8: Não foi apresentado demonstrativo de encargos sociais.** Favor, apresentar.
- **Item 11: Verificou-se a ocorrência de divergência nos valores unitários de determinados insumos e materiais utilizados em diferentes composições de custos da planilha orçamentária.** Ressalta-se que, para fins de consistência e rastreabilidade de todos os custos, insumos, serviços e materiais idênticos, estes devem apresentar valores unitários uniformes em todas as composições em que forem empregados. A seguir apresenta-se um exemplo ilustrativo da inconsistência identificada.

Figura 1 - Enxerto da Aba COMP CAMPO FUTEBOL, da planilha fornecida.

Outro exemplo identificado refere-se ao insumo “Aço CA-50 – 8 mm (5/16”), cujo valor unitário apresenta divergência entre diferentes composições de custos constantes nas abas **COMP ARQ NOVA**, **COMP QUADRA ADM**, **COMP VESTIÁRIO** e **COMP IMPLANTAÇÃO** da planilha orçamentária. Considerando tratar-se do mesmo insumo, espera-se a adoção de **valor unitário uniforme em todas as composições em que o material é empregado**, a fim de garantir consistência técnica da planilha, transparência na formação de preços e adequada rastreabilidade dos custos.

Diante do exposto, orienta-se que sejam revisados e corrigidos TODOS OS CASOS DE DIVERGÊNCIA DE VALORES UNITÁRIOS REFERENTES A INSUMOS IDÊNTICOS, de modo a assegurar a uniformização dos custos nas diferentes composições de preços da planilha orçamentária. Tal providência é necessária para garantir a consistência técnica da formação de preços, bem como a transparência e rastreabilidade dos custos apresentados.

- **Item 12:** Verificou-se que a planilha orçamentária apresentada não contempla a aplicação da **função TRUNCAR** nos preços unitários e nas somatórias, conforme exigido no **Projeto Básico**.

Dessa forma, orienta-se a adequação da planilha, com a devida aplicação da referida função, observando-se os seguintes critérios:

- o Os valores de mão de obra, materiais e serviços deverão ser apresentados com duas casas decimais, obtidas por truncamento, ou digitados diretamente com duas casas decimais, sendo vedada a utilização de arredondamento.
- o Custo unitário (Somatório Mat. e M.O. truncado em duas casas)
- o Preço unitário (Truncado em duas casas) = Truncar (Custo da MO x (1+BDI)) + Truncar (Custo dos materiais x (1+BDI)) + Truncar (Custo dos serviços x (1+BDI)).
- o Total com BDI = Quantidade x Preço unitário (Truncado duas casas).

A adoção desse procedimento é necessária para assegurar a **padronização dos cálculos, a rastreabilidade dos valores e a conformidade da planilha orçamentária com os critérios estabelecidos no Projeto Básico**.

- **Item 13 – Observa-se a ocorrência de inconsistências nos cálculos das somatórias dos custos, preços unitários e valores em R\$/m² dos serviços discriminados ao final de determinadas abas da planilha orçamentária.** Verifica-se que os valores apresentados nessas somatórias divergem do somatório efetivo dos itens constantes na própria planilha, evidenciando erro de cálculo. Como exemplo, foram identificadas inconsistências nas abas QUADRA ADM e ARQ EXISTENTE.

Diante do exposto, solicita-se a revisão e correção dos cálculos, de modo que as somatórias apresentadas ao final das abas sejam plenamente convergentes com os valores efetivamente discriminados na planilha, garantindo a consistência aritmética e a confiabilidade das informações orçamentárias.

- **Outros - Verifica-se a ausência da aba “IMPLANTAÇÃO” na planilha orçamentária apresentada.** Tal inconsistência compromete a integridade da estrutura da planilha e indica possível incompletude das composições e serviços previstos no orçamento.

Ademais, a inexistência dessa aba repercute diretamente na apresentação das informações consolidadas na aba “PLANILHA RESUMO”, uma vez que os valores ali apresentados passam a não refletir, de forma integral, o conjunto dos serviços e custos que deveriam compor o orçamento global.

Diante do exposto, solicita-se a inclusão da aba ausente e a revisão das informações consolidadas, de modo a assegurar a consistência e a compatibilidade entre as abas da planilha orçamentária.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta apresentada pela licitante MME Serviços e Montagem Industrial Ltda., conclui-se que a proposta **não atende** plenamente aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-147/2025 da GOINFRA.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante MME SERVIÇOS E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA. para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Responsável	Função
Roniel Ribeiro Costa	Engenheiro civil – Apoio técnico
Wanderson Aquino Ribeiro	Engenheiro civil – Apoio técnico

GOIANIA, aos 04 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO SILVA SANTANA, Gerente**, em 04/03/2026, às 15:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **87189879** e o código CRC **BEB07561**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005035098



SEI 87189879